



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 104 /2.010 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17000305/2008 – 13511, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a pedido do Usuário, até **06 de julho de 2010**, o prazo para construção do elemento de descarga de fundo, concedido no Artigo 4º, inciso VI da Portaria nº 045/2009-GAB, de 20 de janeiro de 2009, que outorgou por **12 (doze) anos** o uso das águas do **Córrego da Barraquinha**, no ponto de coordenadas **17º47'44,5" S e 50º12'50,4" W**, no trecho localizado na _____, no município de **Porteirão**, Estado de Goiás, para **acumulação de água em uma barragem**.

Art. 2º - Retificar a portaria nº 045/2009 em seu Art. 1º, ONDE SE LÊ: " Outorgar a **USINA LAJEADO DE BIONERGIA LTDA....**"; LEIA-SE: " Outorgar a **USINA LAJEDO DE BIOENERGIA LTDA....**".

Art.3º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **17** dias do mês de **fevereiro** de **2.010**.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos